



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei n 050\99.

"Autoriza o Executivo Municipal a Locar Imóvel Urbano para
implantação do Hospital Municipal e determina outras provi-
dências."


O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins FAZ SABER, que o Plenário
Aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Locar imóvel urbano para implantação do
Hospital Municipal ,no valor de R\$ 64.055,20 (Sessenta e Quatro Mil Cinquenta e Cinco Reais e vinte
Centavos).

Art.2. - O Aluguel do Imóvel será no período de 16 de Novembro de 1.999 á 31 de Dezembro de 2.000.

Art. 3. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de
1.999,revogadas as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão ,Tocantins aos 16 dias do mês de
Dezembro de 1.999.


Maria do Carmo Tavares Soares.

Ver. - Presidente -

Av. Viturino Panta s/nº

Centro

Lagoa da Confusão, To

77.493-000

Fone/Fax: (063) 864-1163